



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 009, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo de Varjão de Minas/MG;

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento”

Ilmo. Sr. Ederdinê Ferreira da Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas e Nobres Edis;

MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.609.780/0001-34, com sede na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, centro, na cidade de Varjão de Minas/MG, através do Prefeito Municipal **Exmo. Sr. ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e por sua Secretaria Municipal de Administração representada pelo Exmo. Senhor **ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES**, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei a respeito da “que “**Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento**”.

Com a aprovação deste projeto, Varjão de Minas passará a ser uma das bases do **SAMU REGIONAL**, motivo que solicitamos a votação do mesmo se possível na 1ª Reunião Ordinária do mês de junho.

Na oportunidade, certo que poderemos contar mais uma vez com o empenho e esforço dos Ilmos. Vereadores, votando este projeto.

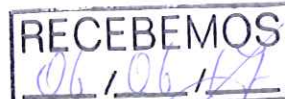
Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas, 05 de junho de 2017.

ANTONIO PEDRO MONTEZUMA NETO

Prefeito Municipal de Varjão de Minas

ANTONIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

PROJETO DE LEI Nº ____, 05 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas destinado ao CISREUNO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da região Ampliada Noroeste.

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0577 – ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

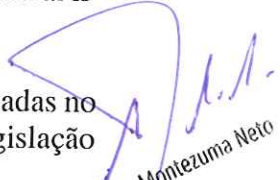
10.302.0577.2100 – PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO CISREUNO

31.71.70.00	RS 5.000,00	FONTE: 102
33.71.70.00.....	RS 5.000,00	FONTE: 102
44.71.70.00.....	RS 5.000,00	FONTE: 102

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação

Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, Varjão de Minas – MG. CEP.: 38.794-00.


Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 05 de junho de 2017.

Antônio Pedro Montezuma Neto

Prefeito Municipal

Antônio Belchior de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

Aparecida Raquel Alves Nunes e Rocha

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 009, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo de Varjão de Minas/MG;

Assunto: Projeto de Lei que “**Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento**”

Ilmo. Sr. Ederdinê Ferreira da Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas e Nobres Edis;

MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N° 01.609.780/0001-34, com sede na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, centro, na cidade de Varjão de Minas/MG, através do Prefeito Municipal **Exmo. Sr. ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e por sua Secretaria Municipal de Administração representada pelo Exmo. Senhor **ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES**, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei a respeito da “que **Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento**”.

Com a aprovação deste projeto, Varjão de Minas passará a ser uma das bases do **SAMU REGIONAL**, motivo que solicitamos a votação do mesmo se possível na 1ª Reunião Ordinária do mês de junho.

Na oportunidade, certo que poderemos contar mais uma vez com o empenho e esforço dos Ilmos. Vereadores, votando este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas, 05 de junho de 2017.

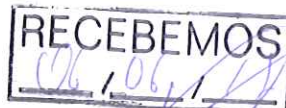
ANTONIO PEDRO MONTEZUMA NETO

Prefeito Municipal de Varjão de Minas

Antonio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

ANTONIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

PROJETO DE LEI Nº ____, 05 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas destinado ao CISREUNO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da região Ampliada Noroeste.

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0577 – ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

10.302.0577.2100 – PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO CISREUNO

31.71.70.00 RS 5.000,00 FONTE: 102

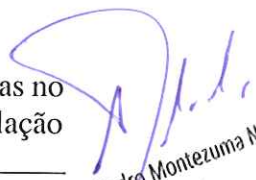
33.71.70.00.....RS 5.000,00 FONTE: 102

44.71.70.00.....RS 5.000,00 FONTE: 102

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação

Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, Varjão de Minas – MG. CEP.: 38.794-00.


Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 05 de junho de 2017.

Antônio Pedro Montezuma Neto

Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

Antônio Belchior de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

Aparecida Raquel Alves Nunes e Rocha

Procuradora Geral do Município